

#### ESTADO DE PERNAMBUCO

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00019/2025

Tacaimbó - PE, 14 de Abril de 2025.

## Responsável Comissão P. Licitação

#### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa de engenharia para execução de SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E ROÇO DE MATO, PINTURA DE MEIO FIO E PODAÇÃO DE ÁRVORES EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE.

## 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura do processo licitatório para a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de capinação e roço de mato, pintura de meio-fio e poda de árvores nos diversos bairros do município de Tacaimbó - PE é de extrema importância para atender a diversas necessidades essenciais da administração pública e da população local.

Em primeiro lugar, os serviços de capinação e roço de mato são indispensáveis para a manutenção da saúde pública, pois eliminam áreas que favorecem a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos e outros insetos. Assim, contribuem diretamente para promover um ambiente mais saudável e seguro para os moradores do município.

Adicionalmente, a poda de árvores e a pintura de meio-fio são fundamentais para garantir a segurança e a mobilidade nas vias públicas. Esses serviços auxiliam na melhoria da visibilidade para pedestres e motoristas, prevenindo acidentes e promovendo uma circulação mais eficiente.

Além disso, a execução dos serviços mencionados tem impacto significativo na preservação estética e ambiental de Tacaimbó. O cuidado com os espaços urbanos e as áreas verdes ajuda a manter um ambiente agradável e sustentável, valorizando os bairros e fortalecendo o bem-estar coletivo.

Outro aspecto relevante é o cumprimento da legislação municipal. A abertura do processo licitatório assegura a realização de atividades previstas nos regulamentos locais, garantindo que as obrigações relacionadas à manutenção dos espaços públicos sejam cumpridas de forma adequada e regular.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada assegura eficiência e qualidade na execução dos serviços, uma vez que os trabalhos serão realizados por profissionais capacitados, dentro dos prazos estipulados. Isso demonstra o compromisso da administração municipal com a gestão responsável dos recursos públicos e com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

#### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Com base nas informações fornecidas, as razões para a escolha da NSEG Construções Ltda como executante dos serviços mencionados podem ser justificadas pelo atendimento dos critérios de habilitação, e critérios de preços, como se apresenta:

#### PREFEITURA DE TACAIMBO



#### ESTADO DE PERNAMBUCO

#### PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

Menor preço apresentado: A NSEG Construções Ltda apresentou o menor valor total de R\$ 105.647,73, em comparação com as outras empresas participantes (GLIDDEN Empreendimentos e Locações Ltda e Construtora Leite Barros Ltda), que ofereceram valores de R\$ 104.000,00 e R\$ 120.994,92, respectivamente.

 Conformidade com os requisitos do edital: Além de apresentar a proposta de menor preço, a empresa vencedora atendeu a todos os requisitos exigidos no edital, onde foram efetivadas as diligências nas certidões apresentadas, e foram solicitadas diligências via e-mail, para comprovação das condições de habilitação, o que é essencial para assegurar que a execução dos serviços seja feita de acordo com as condições estabelecidas pela administração pública.

Portanto, a escolha da NSEG Construções Ltda como executante alinha-se aos critérios de economicidade e conformidade com a legislação, priorizando a proposta mais vantajosa para o município de Tacaimbó – PE.

## 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

## 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

JURANDI DE BRITO TORRES Secretário de Obras e Viação



## ESTADO DE PERNAMBUCO

## PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

reiro Fls. 478 Responsavel Comissão P. Licitação

# QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXP<del>OSIÇÃO</del> DE MOTIVOS Nº DV00019/2025

Participante	Proposta	Class. Obs.
1 - SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E ROÇO DE MATO, PIR PODAÇÃO DE ÁRVORES EM DIVERSOS BAIRROS DO MUN PE	NTURA DE ME NICÍPIO DE TAG	IO FIO E CAIMBÓ -
NSEG CONSTRUCOES LTDA	95.647,73	1
GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	104.000,00	2
CONSTRUTORA LEITE BARROS LTDA	120.994,92	

Tacaimbó - PE, 14 de Abril de 2025

### **RESULTADO FINAL:**

- NSEG CONSTRUCOES LTDA. 16.715.147/0001-06 Lote(s): 1.

Valor: R\$ 95.647,73

JURANDI DE BRITO TORRES Secretário de Obras e Viação